



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO

PROTOCOLO N° 491/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 334, de 19 de março de 2025

"Institui a Semana Municipal de Sensibilização para a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Sensibilização para a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 15 de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal instituída por esta Lei tem como objetivos, especialmente:

- I. - dar visibilidade à problemática da perda gestacional, neonatal e infantil;
 - II. - conferir respeito ao luto de mães e pais que passaram pela experiência da perda gestacional, neonatal e infantil;
 - III. - contribuir com a propalação do tema, por meio da informação aos pais, familiares, profissionais da área da saúde e sociedade em geral;
 - IV. - dignificar o martírio ocasionado pela perda e contribuir para que as famílias tenham voz;
 - V. - promover a humanização do atendimento;
 - VI. - orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas;
- compelir a celebração de parcerias ou convênios com a

organização da sociedade civil para a realização de reuniões,



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO
palestras, divulgação de material publicitário e promoção da
humanização do atendimento.

Art. 3º A Semana Municipal instituída por esta Lei, fica incluída no
Calendário de eventos do Município de Luziânia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de março de
2025.

VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

A instituição da Semana Municipal de Sensibilização para a Perda Gestacional, Neonatal e Infantil é de extrema importância para promover a conscientização sobre um tema que afeta muitas famílias. Essa iniciativa visa proporcionar um espaço de acolhimento e informação, permitindo que as pessoas compreendam melhor as questões relacionadas à perda gestacional e neonatal, além de oferecer suporte emocional às famílias que enfrentam essa difícil realidade.

Ao instituir essa Semana, o município demonstra seu compromisso com a saúde e o bem-estar da população, promovendo uma cultura de empatia e solidariedade. Essa ação não apenas traz à tona um assunto delicado, mas também busca criar um ambiente mais acolhedor e

compreensivo para todos aqueles que passaram por essa experiência. Portanto, a criação da Semana Municipal de Sensibilização é um passo significativo em direção à valorização da vida e ao apoio às famílias em luto.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de março de
2025.

VEREADOR PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #10f5f0a1debc3efa092af114e4e33b3e027e20f9eafba9ea6912a8c23cf5759c9f8156a172733d6f31974b36d747462edb0b457b27e39a83eb2a6fe35927f9bc
<https://api.luziania.prefeitura.virtual.app.br/validar/assinatura.elettronica/10f5f0a1debc3efa092af114e4e33b3e027e20f9eafba9ea6912a8c23cf5759c9f8156a172733d6f31974b36d747462edb0b457b27e39a83eb2a6fe35927f9bc>

Fone: (61) 3622-1880

 www.luziania.go.leg.br

 Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34
Centro, Luziânia-GO CEP: 72.800-060